



Município de Cristal/RS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento Des. Econ. Trab. E Hab.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Letícia Rodrigues Mônico

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva do veículo de propriedade do Município, a serem realizados junto à rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, observando-se as especificações e recomendações técnicas aplicáveis ao veículo.

A contratação visa assegurar a adequada conservação, o pleno funcionamento e a segurança do veículo, mantendo-o em condições de confiabilidade e operacionalidade para o atendimento das atividades de interesse da Administração Municipal.

NATUREZA DO OBJETO

A contratação possui natureza de serviço comum de manutenção preventiva e revisão veicular, compreendendo a realização de inspeções, verificações, ajustes, substituições de componentes e demais procedimentos necessários à manutenção do veículo, conforme as especificações e recomendações técnicas do fabricante.

Trata-se de serviço de caráter não continuado, destinado à manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e operacionalidade do veículo de propriedade do Município.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia no fundamento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) sobretudo com fulcro no Art. 75.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021





Município de Cristal/RS

() Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

(x) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 10.036,10. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em serviços afins ao objeto pleiteado;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 7 dias a contar do recebimento do empenho do serviço contratado;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas: Menor preço global.

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Qtde	Descrição do Objeto	Valor unit	Valor Total
1	1	Balanceamento 04 rodas	R\$ 140,00	R\$ 140,00





Município de Cristal/RS				
2	1	Geometria completa veículo	R\$ 140,00	R\$ 140,00
3	1	Higienização ventilação	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4	1	Decima primeira revisão	R\$ 470,00	R\$ 470,00
5	1 un	Cartão de higienização	R\$ 97,02	R\$ 97,02
6	1 un	Filtro de combustível	R\$ 33,00	R\$ 33,00
7	1 un	Elemento filtrante D	R\$ 59,00	R\$ 59,00
8	1 un	Kit tratamento ar	R\$ 159,00	R\$ 159,00
9	1 un	Filtro de ar do comp	R\$ 55,81	R\$ 55,81
10	1 un	Aditivo para combust	R\$ 29,95	R\$ 29,95
11	1 un	Filtro de óleo	R\$ 29,00	R\$ 29,00
12	1 un	Vedador de borracha	R\$ 11,21	R\$ 11,21
13	4 un	Vela de ignição	R\$ 34,25	R\$ 137,00
14	1 un	Preparação lubrifica	R\$ 72,85	R\$ 72,85
15	4 un	Lub ACD sint. SAE 0W	R\$ 119,90	R\$ 479,60
TOTAL				R\$ 2.013,44

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$2.013,44 (dois mil, treze reais e quarenta e quatro centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida nas seguintes fontes de recursos:

Órgão – 02 Gabinete Prefeito.

Fonte de recursos: 164 Material.

Fonte de recursos: 177 Serviço.

Cristal, 02 de outubro de 2026.



Nome: Juliano Guerreiro da
Silva
CPF: ***.177.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Juliano Guerreiro da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



Nome: leticia rodrigues
monego
CPF: ***.949.500-**

Assinado com certificado digital avançado

Letícia Rodrigues Monego
Fiscal de Obras

